

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.128-D, DE 2001

Denomina "Aeroporto de Uberaba/MG - Mário de Almeida Franco" o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Uberaba, localizado na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado "Aeroporto de Uberaba/MG - Mário de Almeida Franco".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputado DARCI COELHO
Relator